



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 037/2018 AO CONTRATO Nº 011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID QUE ADMINISTRA, ORGANIZA E EXECUTA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DO OESTE

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE e a **AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, CNPJ nº 15.178.551/001-17, com endereço à Avenida Bonfim, 161, Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pela **Sra. MARIA RITA LOPES PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **540.594.027-53**, doravante denominada CONTRATADA, em face do constante no Processo Administrativo nº **0300170485657**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2017, com base no art. 170 e seguintes e no art. 161, da Lei 9.433/2005, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento repassar à Contratada recurso adicional ao Contrato de Gestão nº 011/2017, no valor de R\$ 494.296,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referentes à: elaboração de Projeto Executivo que subsidiará a execução de obra/reforma para a implantação dos serviços de oncologia/radioterapia e hemodinâmica, além da qualificação da assistência obstétrica, adequando-a as diretrizes da Rede Cegonha, no Hospital do Oeste, situado no município de Barreiras/Estado da Bahia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS INTERVENÇÕES

A obra de ampliação e reforma de infra-estrutura de que trata o Caput desta Cláusula possibilitará a realização das seguintes intervenções no Hospital do Oeste:

- Construção do Serviço de Quimioterapia;
- Construção de dois blocos de internação adulto com 62 (sessenta e dois) leitos;
- Construção da UTI Adulto com 20 (vinte) leitos;
- Reforma e ampliação da UTI Neonatal com 10 (dez) leitos, 10 (dez) leitos de UCINCO e 5 (cinco) leitos de UCINCA;
- Reforma do Centro Obstétrico para a adequação do Centro de Parto Normal, com 3 (três) quartos PPP (Pré-Parto, Parto e Pós-Parto);
- Reforma e ampliação da área do necrotério para a implantação da Hemodinâmica;
- Construção de novo Necrotério;
- Construção do Serviço de Radioterapia e Braquiterapia;
- Construção da Central de Gases Medicinais, em face da desativação da atual para construção da UTI Adulto no local.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS ANEXOS

Os seguintes Anexos compõem o presente Termo Aditivo:

MMB
B



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

Anexo I – Novo Perfil Assistencial do Hospital do Oeste;
Anexo II – Plantas Baixas de layout do Projeto Arquitetônico;
Anexo III – Planilha Orçamentária para Contratação do Projeto Executivo;
Anexo IV – Projeto Básico desenvolvido pela CEIRF/SESAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo deverá ser elaborado por Empresa que apresentou menor preço, verificado a partir de cotações, obtidas pela Associação Obras Sociais Irmã Dulce, qual seja de R\$ 494.296,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REPASSE FINANCEIRO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

O repasse financeiro para a contratação da empresa para elaboração do Projeto Executivo, no valor previsto no Caput desta Cláusula, será realizado até o quinto dia útil, após a assinatura do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

A Associação Obras Sociais Irmã Dulce, após o recebimento do repasse financeiro para a contratação da empresa para elaboração do Projeto Executivo, terá o prazo de dois dias úteis para a apresentação à Secretaria Estadual da Saúde, do Contrato celebrado com a Empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

A Associação Obras Sociais Irmã Dulce, após o recebimento do repasse financeiro, previsto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, deverá apresentar, em 30 (trinta) dias, Projeto Básico que permita a contratação da obra, e, em até 90 (noventa) dias, os Projetos Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Nos preços contratados estão incluídos todos os custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Subcontratada das suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.601.0083
Projeto/Atividade: 3996
Meta: 556
Fonte: 130
Elemento de Despesa: 44.90.51

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá:

MMR

SB

J



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

- a) celebrar contrato com a SUBCONTRATADA, com a previsão, entre outros dispositivos de:
- comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
 - prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, em relação ao Projeto contratado;
 - registrar o Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da fatura;
- b) atender com presteza reclamações sobre a qualidade do Projeto Executivo, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o ESTADO DA BAHIA;
- c) exigir a imediata substituição de técnicos, que não correspondam tecnicamente às necessidades do Projeto Executivo;

O ESTADO DA BAHIA deverá:

- a) realizar o repasse financeiro para a Organização Social, de acordo com as condições estabelecidas por este Termo Aditivo;
- b) avaliar o Projeto Executivo apresentado pela Organização Social, e convalidar, após análise da CEIRF/SESAB, se entender tecnicamente satisfatório.
- c) caso não haja convalidação do Projeto Executivo pela área técnica, por desídia da Organização Social, a AOSID deverá devolver o recurso destinado a esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a ORGANIZAÇÃO SOCIAL proceder ao acompanhamento da execução do contrato, eximindo o ESTADO DA BAHIA de qualquer responsabilidade. Sempre que necessário, durante o acompanhamento da execução do contrato, a AOSID poderá solicitar o auxílio técnico da Secretaria Estadual da Saúde.

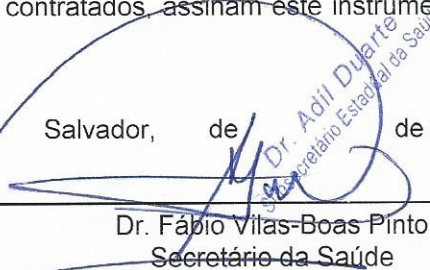
PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não isentará a ORGANIZAÇÃO SOCIAL e a SUBCONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, de _____ de 2018.

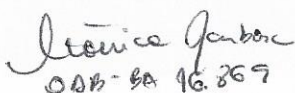


Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde



Sra. MARIA RITA LOPES PONTES
AOSID

TESTEMUNHAS:


000-BA 96.869

**Anexo I – Novo Perfil Assistencial do
Hospital do Oeste**



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia -- SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde- SAIS
Diretoria de Atenção Especializada - DAE

06
SB
1

HOSPITAL DO OESTE

1. JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do Ministério da Saúde, em 2015, as Doenças do Aparelho Circulatório foram a principal causa de mortalidade na população baiana em geral, seguidas das Causas Externas e das Neoplasias. Entretanto, segundo a mesma fonte, as Doenças do Aparelho Circulatório são apenas a quinta causa de internações hospitalares na Bahia, e as Neoplasias a sexta. Estes dados podem indicar a dificuldade de acesso da população em tempo oportuno a serviços assistenciais resolutivos.

A Bahia conta com 15 Unidades de Assistência em Alta Complexidade de Oncologia (UNACON), distribuídas entre as Macrorregiões de Saúde Leste (07), Centro Leste (02), Sul (02), Sudoeste (02), Norte (01) e Extremo Sul (01), estruturadas para ofertar ações nas modalidades ambulatorial e de internação hospitalar, no âmbito do diagnóstico, estadiamento, cirurgias oncológicas e tratamento radioterápico e/ou quimioterápico aos cânceres mais prevalentes da população, além de cuidados paliativos.

Quanto a Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, o estado também dispõe de 15 serviços, distribuídos entre as Macrorregiões de Saúde Leste (08), Centro Leste (02), Sul (01), Sudoeste (02), Norte (01) e Extremo Sul (01), estruturados para ofertar ações diagnósticas e terapêuticas, nas modalidades ambulatorial e de internação hospitalar, no âmbito da cardiologia intervencionista, da cirurgia cardíaca e vascular e dos procedimentos endovasculares.

A Macrorregião Oeste (PDR/2010) integra 37 municípios distribuídos entre as Regiões de Saúde de Barreiras, Santa Maria da Vitória e Ibotirama, com um total de 959.610 habitantes.

Como observado, o território não dispõe de serviço de alta complexidade em oncologia e em cardiologia habilitados pelo Ministério da Saúde, para oferta de ações assistenciais ao SUS.

2-59 07
Desta forma, a demanda cada vez mais frequentes para ações diagnósticas e terapêuticas das referidas especialidades, é atendida de acordo com a Programação Pactuada Integrada-PPI/2010, em serviços habilitados em outro território do estado, localizados principalmente na Região de Saúde de Salvador. Esta situação obriga, via de regra, ao deslocamento do usuário em distâncias que ultrapassam os 1.000 Km.

Neste contexto, objetivando ampliar o acesso da população residente na Macrorregião Oeste a serviços assistenciais de maior complexidade, mediante a organização da rede de atenção ao câncer e às situações que demandam intervenções cardiovasculares, a Secretaria Estadual da Saúde (SESAB) propõe a alteração do perfil assistencial do Hospital do Oeste implantando a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviço de Radioterapia e a Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular.

2. CARACTERIZAÇÃO

Hospital Geral de natureza pública, sob gestão estadual, integrante da Rede Própria da Secretaria Estadual da Saúde, sob gerência de Organização Social.

Está classificado como Hospital Geral de Referência Estadual de acordo com a Resolução CIB nº 263/2009; como Hospital Estratégico para a Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde de Barreiras, de acordo com a Resolução CIB Nº 044/2011 e como Referência para a Geração de Alto Risco da Macrorregião Oeste, no âmbito da Rede Cegonha. Está habilitado pelo Ministério da Saúde como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia de abrangência macrorregional.

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Hospital do Oeste dispõe de um total de 292 leitos e, de acordo com a base de dados do Datasus/Tabwin, em 2016 realizou 11.147 internações hospitalares, distribuídas entre as especialidades cirúrgica (3.489), clínica (2.478), obstétrica (3.830) e pediátrica (1.797). A taxa de ocupação hospitalar (TOH) geral da unidade, no mesmo período, foi de 68,6%.

A distribuição de leitos e a taxa de ocupação, por tipologia/ especialidade, estão demonstradas no Quadro 1.

Quadro 01:

Tipologia/Especialidade	Nº	TOH %
Clinica Geral	34	57,3
Cirurgia Geral	46	71,3
Obstetrícia	31	130
Pediatria	34	75,4
UTI Adulto	10	92,5
UTI Pediátrica	7	124
UTI Neonatal	7	50,95
UCI Adulto	9	-
UCI Neonatal Canguru	5	-
UCI Neonatal Convencional	10	-
Total	193	

Fonte: Datasus/CNES e Datasus/Tabwin/SIH acessado em 11/08/2017

Quanto às ações da modalidade ambulatorial, o Hospital do Oeste realizou, no mesmo período, um total de 734.038 procedimentos, cuja distribuição por Subgrupos da Tabela SIGTAP, está demonstrada no quadro 02:

Quadro 02

Sub grupo de Procedimentos	Frequência
0201 Coleta de material	22.214
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	129.335
0204 Diagnóstico por radiologia	25.893
0205 Diagnóstico por ultra-sonografia	2.957
0206 Diagnóstico por tomografia	4.805
0209 Diagnóstico por endoscopia	277
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	1.074
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	1.855
0214 Diagnóstico por teste rápido	3.537
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	534.894
0302 Fisioterapia	89
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	2.711
0306 Hemoterapia	1.528
0401 Pequenas cirurgias ambulatoriais	2.869
TOTAL	734.038

Com a implantação dos novos serviços de alta complexidade supracitados, torna-se necessário a alteração do atual perfil assistencial da unidade hospitalar, o que ocasionará: (i) ampliação da sua estrutura física para a implantação de serviço de Oncologia Clínica, Radioterapia e Hemodinâmica, além de novos leitos de UTI Adulto; (ii) readequação da distribuição de leitos entre as especialidades; (iii) ampliação do parque tecnológico de forma a ofertar procedimentos diagnósticos em atendimento aos requisitos legais de habilitação; (iv) readequação da unidade de neonatologia em cumprimento às diretrizes da Rede Cegonha.

3. NOVO PERFIL ASSISTENCIAL

Hospital Geral de Grande Porte (302 leitos), de natureza pública, constitutivo da Rede de Atenção às Urgências, Rede Cegonha e Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas da Macrorregião Oeste, com atendimento por demanda espontânea e referenciada pela Central de Regulação de Urgências do SAMU Regional Barreiras-Ibotirama, SAMU Regional de Bom Jesus da Lapa e pela Central Estadual de Regulação, integrado aos demais pontos de atenção mediante processos regulatórios.

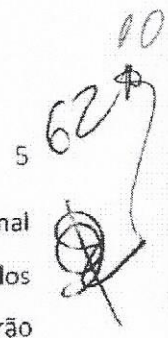
Na condição de Hospital Público está vinculado tecnicamente a Superintendência de Atenção Integral a Saúde (SAIS), através da Diretoria da Rede Própria sob Gestão Indireta.

O modelo gerencial proposto, como forma flexível de Administração por Terceirização, obedece aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se, a missão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

Estruturado para oferecer condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos especializados para a realização de procedimentos de média e alta complexidade em diagnóstico e tratamento, nas especialidades obstétrica, além de clínica e cirúrgica, adulto e pediátrica, em regime ambulatorial e de internação hospitalar, inclusive em leitos de terapia intensiva, em caráter de urgência e eletivo.

O provisionamento de equipes profissionais deve ser em número suficiente para o desenvolvimento das ações assistenciais propostas, adotando um modelo de trabalho em equipe, multiprofissional, qualificado mediante atividades de educação permanente.

09
61
4
[Handwritten signature]

5 62 10


Adota ferramentas de gestão da clínica e do cuidado, em atendimento a Política Nacional de Humanização e todas as condutas de diagnóstico e tratamento devem seguir protocolos clínicos que observem as diretrizes nacionais do Ministério da Saúde e que serão revalidados a cada quatro anos.

Deve servir como campo para o desenvolvimento do ensino (formação acadêmica e capacitação multiprofissional) e da pesquisa (produção de conhecimento científico e tecnológico em saúde).

Deverá estar organizado para atendimento aos requisitos legais estabelecidos pelas normativas vigentes do Ministério da Saúde para as seguintes habilitações:

- Porta de Entrada Hospitalar de Urgência- Hospital Especializado Tipo III.
- Centro de Trauma III
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia
- Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia.

3.1. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

3.1.1. Serviço de Urgência: estruturado de forma a atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 2395/2011 que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência- Hospital Especializado Tipo III.

Realiza atendimentos de urgência nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, ininterruptamente, todos os dias do ano, nas especialidades clínica e cirúrgica, adulto e pediátrica. São considerados como tal, os atendimentos não programados, dispensados aos usuários que procurem atendimento na unidade de forma espontânea ou referenciada pela Central de Regulação de Urgências do SAMU Regional Barreiras-Ibotirama, pelo SAMU Regional de Bom Jesus da Lapa e pela Central Estadual de Regulação, devido à ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida.

O acesso dos usuários deve atender à diretriz do ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco, utilizando, para tanto, de protocolo específico, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com a Portaria MS/GM Nº 1600/2011,

que institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS. Os casos de não urgência poderão ser contra-referenciados para Unidades de Atenção Básica, de acordo com Mapa de Vinculação a ser pactuado entre a unidade e os gestores municipais de sua área de abrangência.

Como Hospital Estratégico da Rede Regional de Atenção às Urgências deve funcionar, também, como retaguarda regional para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade e garantir a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias do Infarto Agudo do Miocárdio-IAM, Acidente Vascular Cerebral-AVC e Trauma em articulação com os demais pontos de atenção.

No âmbito da assistência ao Trauma, o Hospital do Oeste deve realizar procedimentos cirúrgicos ortopédicos de média complexidade, tanto no momento do primeiro atendimento, quanto em caráter de agendamento regulado, nos casos de necessidade de segundo tempo, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº880/2013.

3.1.2 Unidade de Internação Obstétrica: composta por leitos clínicos e cirúrgicos, destinados ao atendimento do parto de risco habitual, tratamento das intercorrências clínicas da gestação e do puerpério, com garantia do acesso e cuidado organizado por critérios de classificação de risco e atendendo às diretrizes da Rede Cegonha, estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº1.459/2011.

3.1.3. Serviço de Referência à Gestação de Alto Risco Tipo II: constituído por ambulatório especializado em pré-natal de alto risco, consultas especializadas em obstetria, cardiologia, enfermagem, nutrição e psicologia; leitos de internação clínicos e cirúrgicos, guardando a proporção de 30% dos leitos destinados ao parto de alto risco; Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIn); Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCINCo), Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa) e Banco de Leite, garantindo, ambulatorialmente, consultas especializadas em neonatologia (Follow up). O acesso às ações ambulatoriais deve atender a fluxo específico a ser construído e validado entre a unidade hospitalar e as unidades básicas da área de abrangência e de acordo com o Protocolo de Gestação de Alto Risco do Ministério da Saúde. O acesso a internação hospitalar deve ser garantido às gestantes vinculadas ao ambulatório e aquelas referenciadas pela Central de Regulação de Urgências do SAMU e pela Central Estadual de Regulação. Deve atender aos princípios, diretrizes e orientações estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 1.020/2013.

63 19
6
X

12
64
7
3.1.4. **Unidade de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia:** estruturada com equipes profissionais, instalações físicas e equipamentos adequados a prestação de assistência especializada a portadores de doenças neurológicas que necessitem de tratamento neurointervencionista e/ou neurocirúrgico, além ofertar procedimentos de diagnóstico de média complexidade, leitos de internação, reabilitação e acompanhamento ambulatorial pré e pós alta hospitalar, em conformidade Portaria SAS/MS Nº 765/2005.

3.1.5. **Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular:** estruturada para ofertar assistência especializada a pacientes que necessitam serem submetidos a procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos por radiologia e/ou cardiologia intervencionista, tratamento clínico cardiovascular e procedimentos cirúrgicos cardíacos e vasculares de média e alta complexidade em caráter de urgência e eletivo, na modalidade ambulatorial e de internação hospitalar, incluindo em leitos de terapia intensiva. Deverá funcionar integrado ao Setor de Hemodinâmica e atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria SAS/MS Nº 210/2004.

3.1.6. **Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia:** estruturado para ofertar consultas e exames para diagnóstico diferencial e definitivo de câncer; cirurgias oncológicas e tratamento por quimioterapia e radioterapia, além de cuidados paliativos aos cânceres mais prevalentes no Brasil. Composto por equipe multidisciplinar agregando, minimamente, médicos oncologista clínico, cancerologista, ginecologista, mastologista, urologista e cirurgia geral/colo-proctologista. Objetivando garantir a assistência integral a seus usuários será pactuado referência formais para as especialidades de cirurgia torácica, oftalmologia e ortopedia. Terá capacidade instalada para atendimento a 900 casos novos de câncer por ano.

A unidade deverá contar com uma central de quimioterapia na estrutura organizacional do hospital, que para integrar todo o processo de avaliação da prescrição, manipulação, conservação, acondicionamento, controle de qualidade, distribuição e dispensação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos e de terapia de suporte, que atenda os requisitos estruturais estabelecidos na Resolução ANVISA Nº 220, de 21 de setembro de 2004, ou outra que venha alterá-la ou substituí-la. Conterá com a permanência de, pelo menos, um médico clínico no serviço durante todo o período de aplicação da quimioterapia; todas as informações sobre a quimioterapia, incluindo o planejamento quimioterápico global, esquema, posologia, doses prescritas e aplicadas em cada sessão, monitoramento da

13
65
8
Φ
⊗

toxicidade imediata e mediata, intercorrências e avaliação periódica da resposta terapêutica obtida deverão ser registradas em um único prontuário

As ações de Radioterapia contemplam a oferta de consultas médicas especializadas ambulatoriais e procedimentos de radioterapia. O serviço deverá dispor de um médico especialista em radioterapia com qualificação reconhecida e cadastrado na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) que deverá ser responsável técnico do serviço, além de um responsável técnico pelo Setor de Física Médica, um físico especialista com qualificação reconhecida e cadastrado na CNEN. Deverá ser garantida a presença de, pelo menos, um médico radioterapeuta e um físico médico, de acordo com o disposto na Resolução nº 130/CNEN de 31 de maio de 2012 e na Resolução ANVISA RDC Nº 20 DE 2006, durante a utilização dos equipamentos e fontes radioativas

O serviço deverá dispor de equipamento de voltagem para teleterapia profunda, tipo acelerador linear e de megavoltagem para teleterapia superficial, como aparelho de raios-X (ortovoltagem) e/ou acelerador linear com feixe de elétrons (megavoltagem), além de equipamento de braquiterapia de baixa, média ou alta taxa de dose.

A unidade deverá, também ofertar Medidas de Suporte que contemplam (i) a oferta de consultas/atendimentos de outros profissionais de nível superior (psicólogo, nutricionista, enfermeiro, fonoaudiólogo, odontólogo, fisioterapeuta e farmacêutico) para pacientes em regime ambulatorial, assim como a atuação destes profissionais durante a internação hospitalar do usuário; (ii) a oferta de atendimento de urgência na atenção especializada, em pronto atendimento da unidade hospitalar, em casos de urgência/emergência oncológicas; (iii) a oferta de procedimentos de hemoterapia por Agência Transfusional; (iv) cuidados a ostomias e feridas para pacientes internados.

Quanto aos Cuidados Paliativos estes contemplam: (i) oferta de consulta médica especializada e de outros profissionais de nível superior em regime ambulatorial; (ii) internação de longa permanência em leito clínico; (iii) oferta de procedimentos de controle da dor, em regime de internação hospitalar.

Deverá atender aos demais requisitos estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 140 de 27 de fevereiro de 2014.

9 66 14

3.2. AMBULATÓRIO:

O atendimento ambulatorial, deverá ser realizado em local específico, estruturado com 08 (oito) consultórios e demais ambientes de apoio, programado para funcionar das 07:00 às 17:00 horas (mínimo) de segunda à sexta-feira, exceto feriados, garantindo consulta aos pacientes egressos da unidade, pós- alta hospitalar, das especialidades cirúrgicas, além de consultas follow-up com pediatra/neonatologista.

Para atendimento aos requisitos legais para habilitação do Hospital do Oeste como Unidade de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia deverá, ainda, ofertar primeira consulta nestas especialidades, mediante fluxo de regulação a ser pactuado com os gestores municipais e a Central Estadual de Regulação.

3.3. APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO:

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização exames e ações de diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, tanto para usuários em atendimento sob regime de urgência/emergência, ambulatorial e de internação hospitalar.

3.3.1. Diagnóstico por Imagem: radiologia convencional e contrastada, tomografia computadorizada, mamografia, ultrassonografia convencional e com doppler colorido e ecocardiografia.

3.3.2. Diagnóstico por Laboratório de Análises Clínicas: procedimentos de bioquímica, coprologia, hematologia, hormônios, imunologia, fluidos corporais (incluindo líquor), microbiologia, gasometria (na UTI) e uroanálise.

3.3.3. Diagnóstico por Anatomia Patológica: procedimentos poderão ser realizados em serviço terceirizado, com exceção da biópsia por congelação em trans-operatório;

3.3.4. Diagnóstico por Método Gráfico: eletrocardiograma (preferencialmente por telemedicina), Holter, MAPA, Ergometria e Tococardiografia.

3.3.5. Diagnóstico por Endoscopia Digestiva e Urinária.

3.3.6. Diagnóstico por Eletroencefalograma

3.3.7. Diagnóstico por Teste Rápido

3.3.8. Diagnóstico por Cardiologia Intervencionista.

3.3.9. Diagnóstico por Radiologia Intervencionista.

10
67
15

3.3.10. Terapia Renal Substitutiva (na UTI).

3.3.11. Hemoterapia: mediante serviços de Agência Transfusional.

3.3.12. Fisioterapia e Reabilitação: estruturado com equipe multidisciplinar composta por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos;

3.3.13. Cuidado a Feridas e Ostomias

3.3.14. Serviço de Farmácia Hospitalar.

3.3.15. Serviço de Nutrição e Dietética

3.3.16. Banco de Leite

3.3.17. Nutrição Enteral e Parenteral.


3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS LEITOS:

Tipologia	Nº
CIRURGIA	
Geral	56
Cardiologia	05
Oncologia	08
Neurologia	08
CLÍNICA	
Geral	41
Cardiologia	08
Oncologia	08
Neurologia	08
OBSTETRÍCIA	
Obstetrícia Clínica	19
Obstetrícia Cirúrgica	12
Pediatria	
UTI Adulto	34
UTI Pediátrica	30
UTI Neonatal	07
UCI Adulto	10
UCI Neonatal Convencional	09
UCI Canguru	10
TOTAL	278

3.5. ESTRUTURA FÍSICA

3.5.1. Serviço de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico:

- Área para desembarque de ambulâncias
- Recepção adulto e pediátrica com sanitários

63
11


- Sala de Acolhimento (02)
- Sala de Higienização
- Sala para Classificação de Risco (02)
- Sala do Serviço Social
- Consultório Médico (06)
- Sala de Estabilização de paciente crítico com 02 leitos adulto e 01 leito pediátrico
- Sala de Telemedicina com leito para trombólise venosa
- Área para Observação 24 horas observadas a divisão entre pacientes masculinos, femininas e pediátricos, com sanitários;
- Sala de Administração de Medicação, observada a divisão entre pacientes adultos e pediátricos;
- Leitos de Isolamento;
- Posto de Enfermagem (02)
- Sala de Procedimentos (02)
- Sala de Gesso
- Sala de Inaloterapia
- Farmácia Satélite
- Recepção com sanitários;
- DML
- Demais áreas previstas pela legislação vigente.

3.5.2. Serviço de Hemodinâmica

- Recepção
- Sala de Espera
- Área de Recepção de Pacientes
- Área de Escovação
- Sala de Procedimentos
- Sala de Laudos
- Sala de Recuperação com 03 leitos


- Sala de Comando
- Sala Administrativa
- Sala de Utilidades
- Sala de Guarda de material estéril
- Farmácia Satélite

3.5.3. Centro Cirúrgico

- Vestiários masculino e feminino
- Área de recepção de pacientes
- Sala de Espera
- Área de Escovação
- Sala de Cirurgia de Grande Porte (01)
- Sala de Cirurgia de Médio Porte (02)
- Sala de Cirurgia de Pequeno Porte (01)
- Sala de Recuperação Pós Anestésica
- Posto de Enfermagem
- Farmácia Satélite
- Sala para guarda de material de anestesia
- Sala para guarda de material esterilizado
- Sala para guarda de equipamentos
- Rouparia
- DML
- Expurgo
- Sala de Estar para funcionários

3.5.4. Bloco de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva

- UTI adulto com 20 leitos, sendo 02 de isolamento
- UTI Pediátrica com 07 leitos
- UTI Neonatal com 10 leitos
- UCI adulto com 09 leitos
- UCI Neonatal Convencional com 10 leitos

17
64
12


- UCI Canguru com 05 leitos
- Demais áreas estabelecidas pela legislação vigente que podem, inclusive, ser compartilhadas.

3.5.5 Bloco Obstétrico e Cirúrgico:

- Área recepção de pacientes;
- 03 quartos PPP (Pré Parto, Parto e Pós-Parto imediato – 2h);
- 01 Sala com 2 leitos de Observação pré-parto cirúrgico
- 01 Sala de Parto Cirúrgico;
- Posto de Enfermagem (02);
- 01 Sala de Curetagem (com AMIU);
- CRPA com 2 macas;
- Demais áreas estabelecidas pela legislação vigente.

3.5.6. Ambulatório

- Recepção e Sala de Espera com sanitários
- Consultórios Indiferenciados (08)
- Sala de Procedimentos
- Sala Administrativa

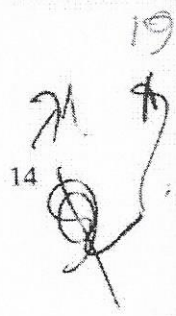
3.5.7. Sala de Quimioterapia

- Recepção e Sala de Espera com sanitários
- Consultório Indiferenciado
- Posto de Enfermagem
- Sala para preparação de quimioterápicos
- Sala de aplicação de quimioterápicos - Box para macas (02) e Poltronas (10)
- Abrigo temporário de resíduos
- Copa
- Depósito de material de limpeza

3.5.8. Serviço de Radioterapia

- Recepção e Sala de Espera
- Sala de espera para o tratamento
- Sanitários para pacientes e funcionários
- Consultório Indiferenciado

19
14



- Consultório ginecológico com sanitário
- Sala para confecção de moldes e máscaras
- Sala de oficinas
- Depósito de material de limpeza
- Copa
- Rouparia
- Estoque física médica
- Planejamento física médica
- Vestiário (Masculino e Feminino)
- Abrigo de resíduos
- Sala de tratamento (braquiterapia de alta taxa de dose)
- Sala de comando (braquiterapia)
- Sala de esterilização (braquiterapia)
- Sala de acessórios (braquiterapia)
- Posto de Enfermagem (braquiterapia)
- Consultório indiferenciado (braquiterapia)
- Expurgo (braquiterapia)
- Sala de preparo e observação (braquiterapia)
- Contenção (braquiterapia)
- Sanitários (braquiterapia)
- Sala de tratamento (radioterapia)
- Sala de comando (radioterapia)
- Sala técnica (radioterapia)
- Sala de curativos (radioterapia)
- Sala de acessórios (radioterapia)
- Expurgo
- Contenção (radioterapia)
- Sala de preparo e armazenamento das fontes

72 20
15
✍

3.5.9. Serviços de Apoio Diagnóstico

- Laboratório de Patologia Clínica
- Sala de Radiologia
- Sala de Tomografia Computadorizada
- Sala de Mamografia
- Sala de Ultrassonografia com Doppler
- Sala de Ergometria, MAPA e Holter
- Sala de Endoscopia Digestiva Alta e Baixa

3.5.10. Banco de Leite

3.5.11. Serviços de Apoio Logístico:

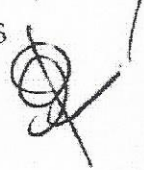
- Serviço de Nutrição e Dietética
- Central de Reprocessamento de Artigos (CME)
- Almoxarifado
- Núcleo de Sistemas de Informação
- Serviço de Transporte
- Serviço de Reprocessamento de Roupas Hospitalares (coleta, recebimento e distribuição)
- Serviço de Higienização

3.5.12. Serviços Administrativos:

- Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME)
- Serviço de Gestão de Leitos
- Administração
- Salas de Diretorias e Coordenações
- Sala de Reunião
- Salas de Comissões (CCIH, Investigação de óbitos, Prontuários)
- Serviço de Segurança e Vigilância
- Cartório
- Ouvidoria
- Sala de Treinamento
- Central de Gases Medicinais
- Abrigo de Resíduos Sólidos
- Sala para guarda temporária de cadáver

4. EQUIPE PROFISSIONAL:

4.1 Deve contar com equipe médica, plantonista nas 24 horas, composta por:

73 21
16


- Obstetra
- Anestesiologista
- Pediatra
- Pediatra/ Neonatologia
- Neonatologista/Pediatra Intensivista
- Ultrassonografista
- Cirurgião Geral
- Clínico Geral
- Ortopedista
- Intensivista Adulto, pediatra e neonatologista

4.1. Apoio Multidisciplinar:

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Psicologia
- Nutrição
- Serviço Social
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Auxiliar administrativo

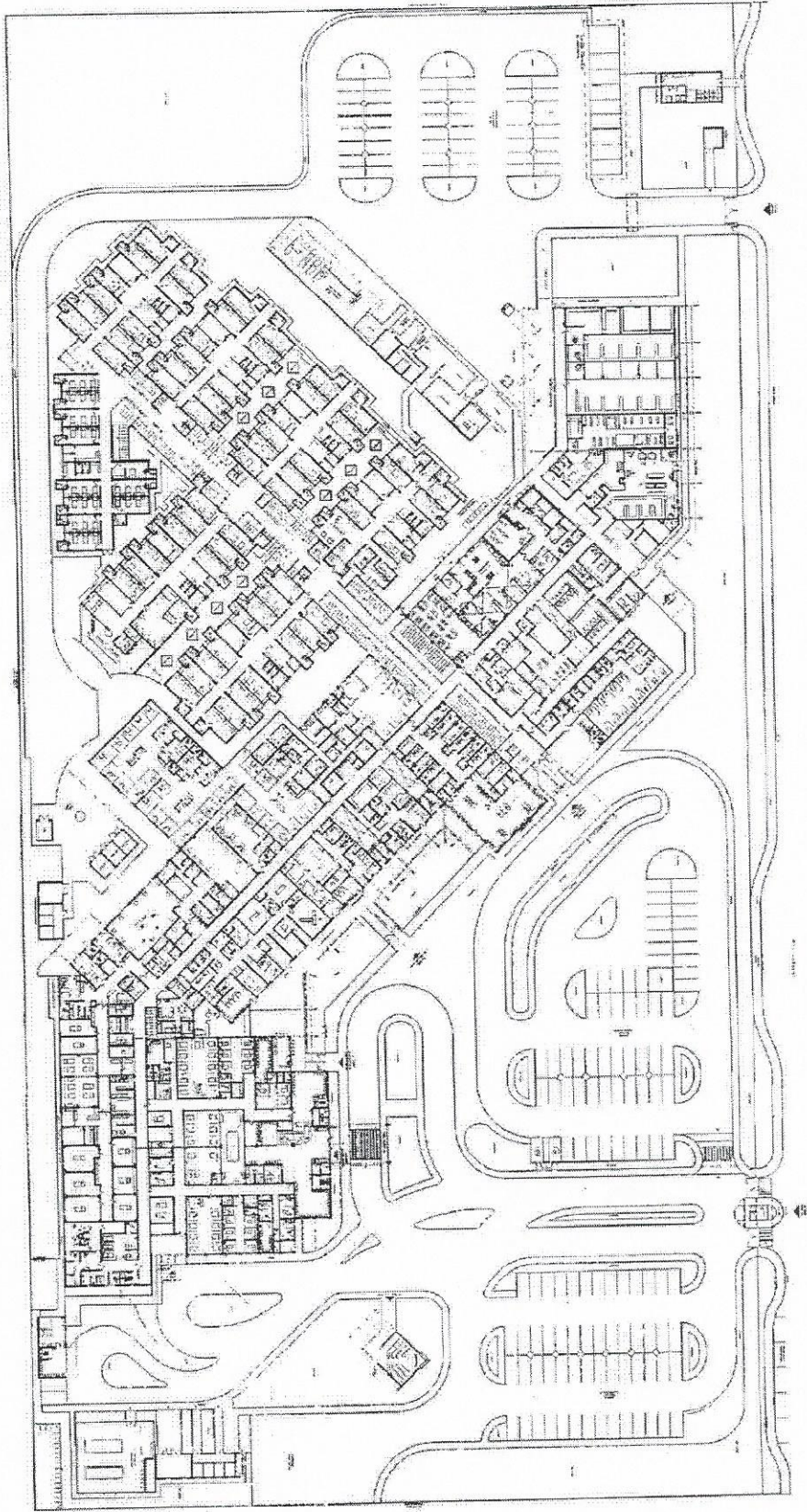
Salvador, 11 de outubro de 2017

Maria Alcina Romero

Diretora DAE

**Anexo II – Plantas Baixas de layout do
Projeto Arquitetônico**

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



OPERAÇÃO DE PLANO
 CONSULTORIA

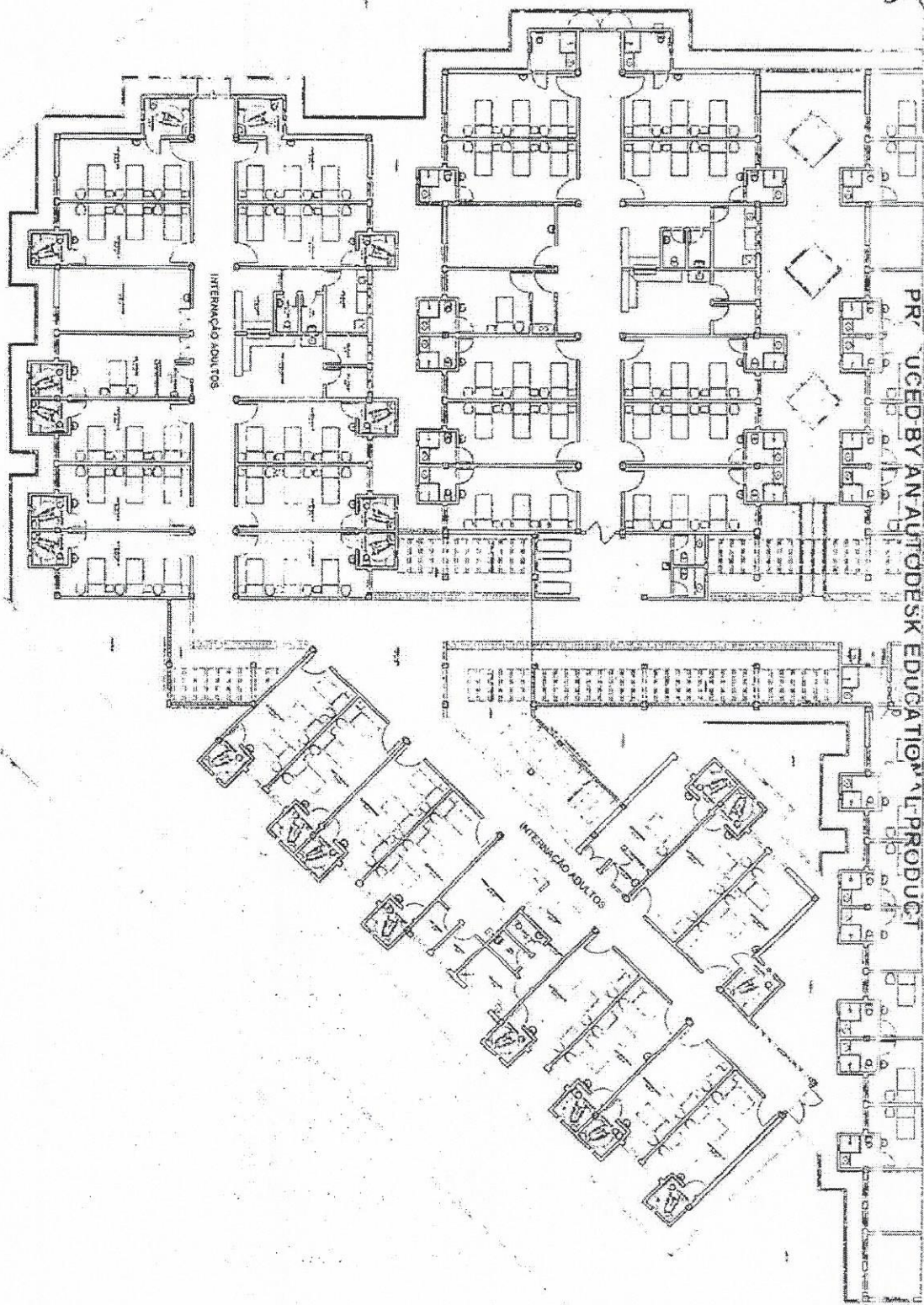
BAHIA	
HOSPITAL DO OESTE	
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	
ARQUITETO: []	
PROJETADEIRA: []	
PROJETO Nº: []	
SÍMBOLO Nº: []	
PLANO Nº: []	
DATA: []	
SÍMBOLO Nº: []	
PLANO Nº: []	
01/11	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

04
S

01 PLANTA BAIXA - INTERNAÇÃO - LAYOUT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

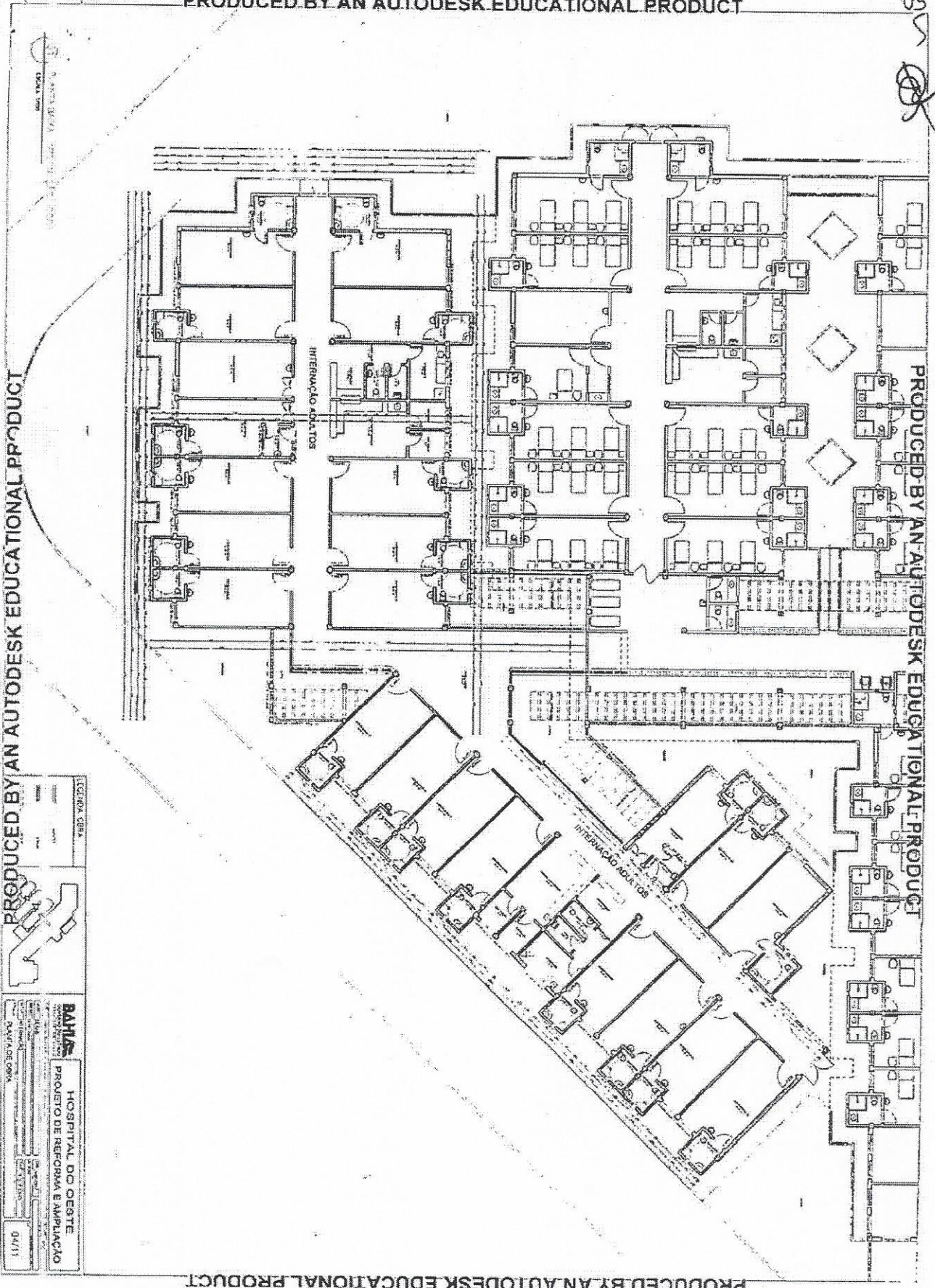
TECNICA 689

BAHIA HOSPITAL DO OESTE
 PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

03/11

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

60
05
4



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

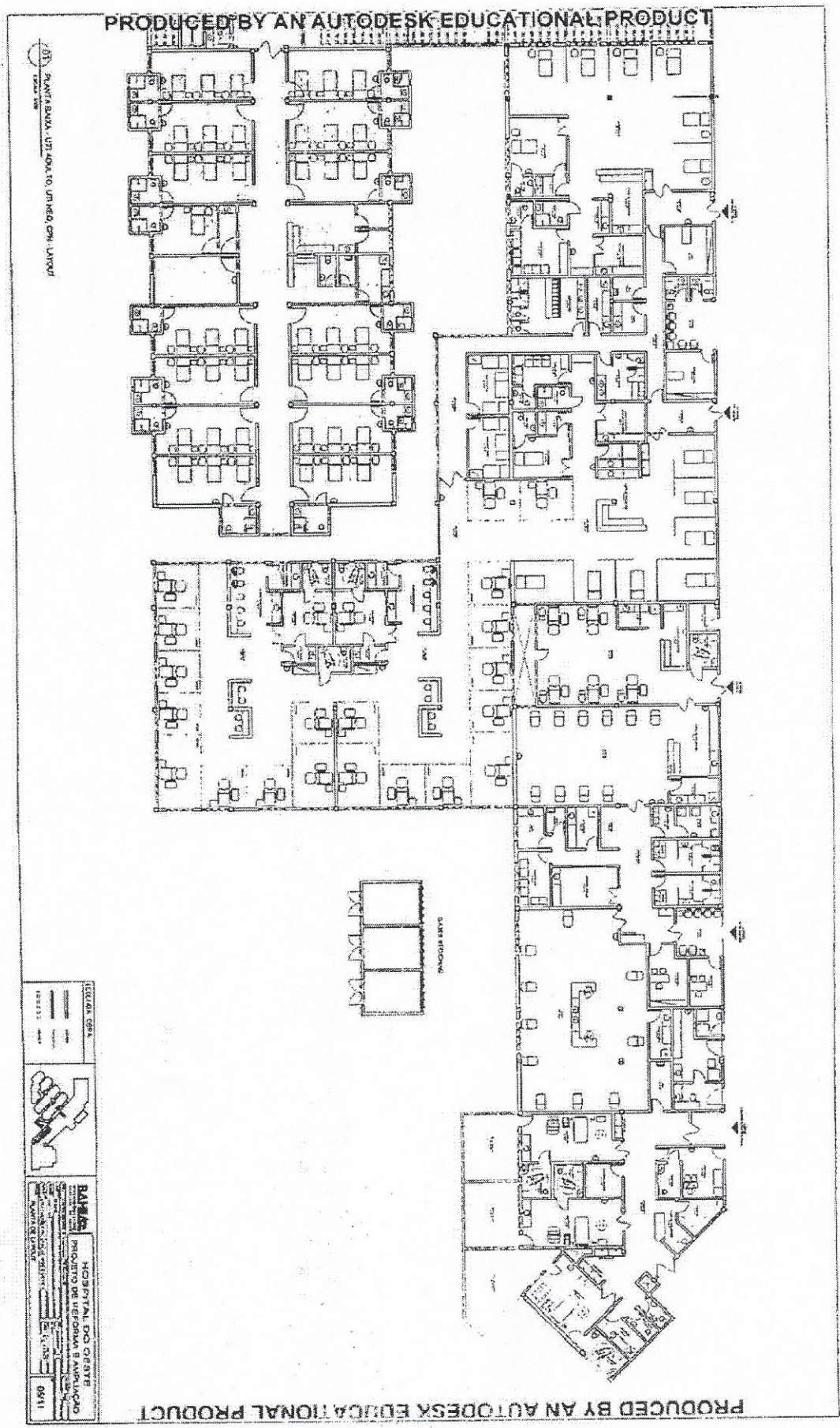
TÉCNICA SISA	
BAHIA	
HOSPITAL DO OESTE	
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	
Rua	Nº
CEP	Cidade
UF	Estado
Data de emissão	Data de validade
04/11	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

20

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PLANITÁ BAWA - UTEJOU TO UNHEQ, CM, LAYOU

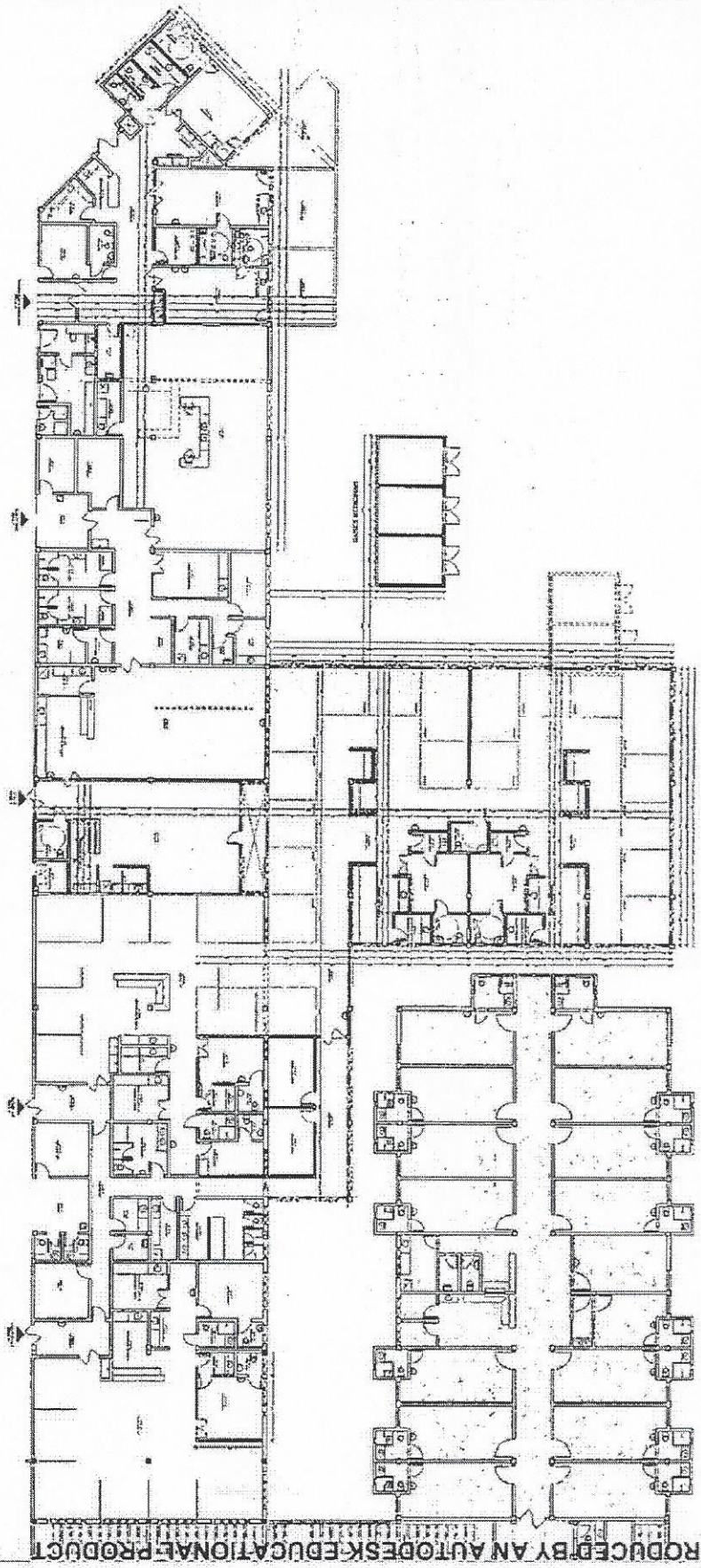
	LEGENDA
	MUR
	PORTA
	JANELA
	MÓVELS
	ESCALA
	ELEVADOR
	RAMPAS
	UTILIDADES
	GRADE

BAHIA DO OESTE
HOSPITAL DO OESTE
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROJETO ARQUITETÔNICO
AUTOR: [Nome do Arquiteto]
DATA: [Data]
Nº: 06/11

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



LEGENDA	---	ALVENARIA
	---	PORTA
HOSPITAL DO OESTE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO AUTODESK ARCHITECTURAL DESKTOP PLANTA DE CORA		
06/11		

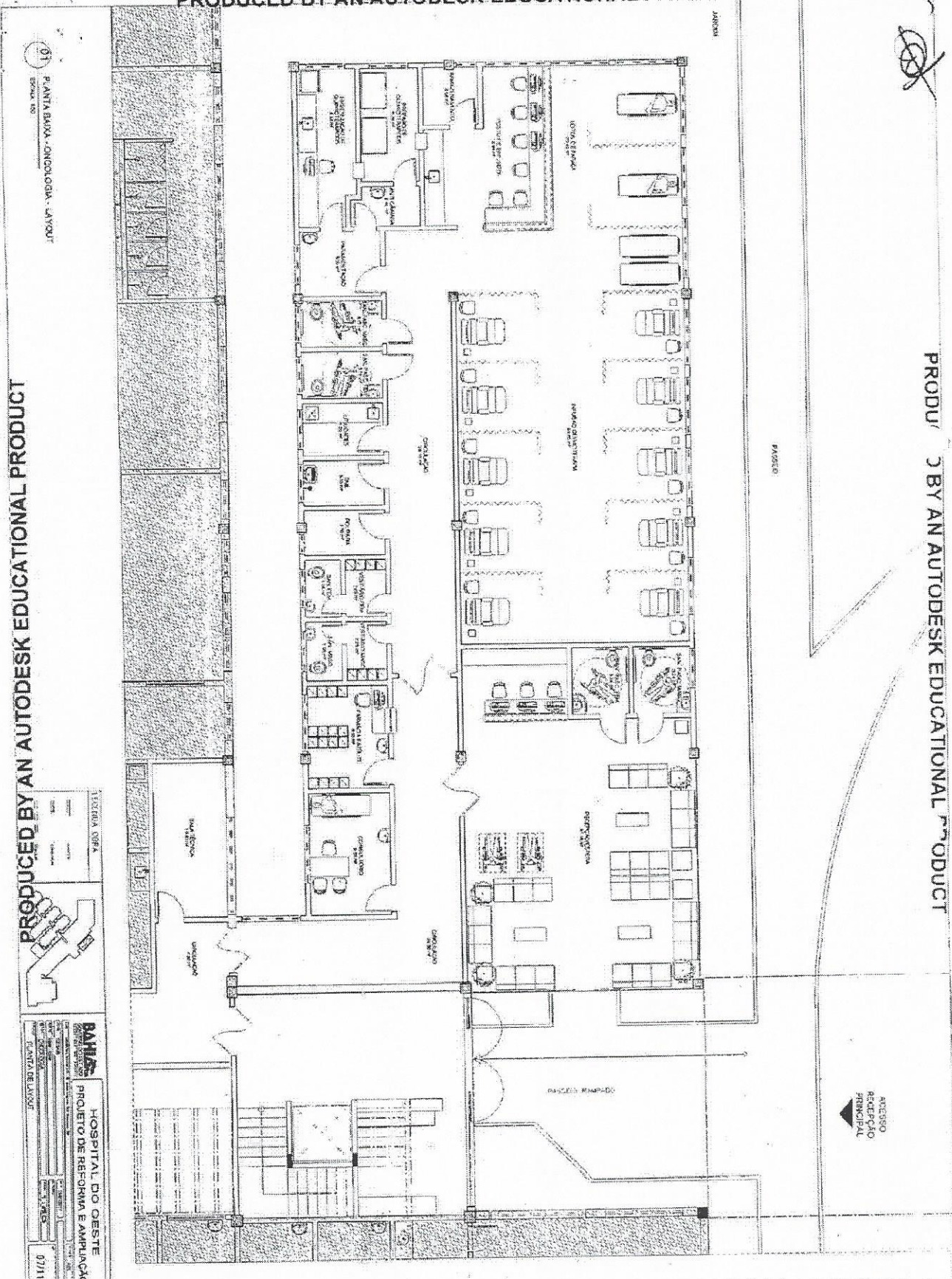
PLANTA BAIXA - UTILIZANDO O UTILÍDEO CPN - 08504

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

6
5
4
3
2
1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

08



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

01
PLANTA BAIXA - CONDOMINIO - AVISUAL
ESCALA: 1:50



BAHIA
HOSPITAL DO OESTE
PROJETO DE REFORMA E AMPLIACAO
PLANTA DE LAVO
07/11

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

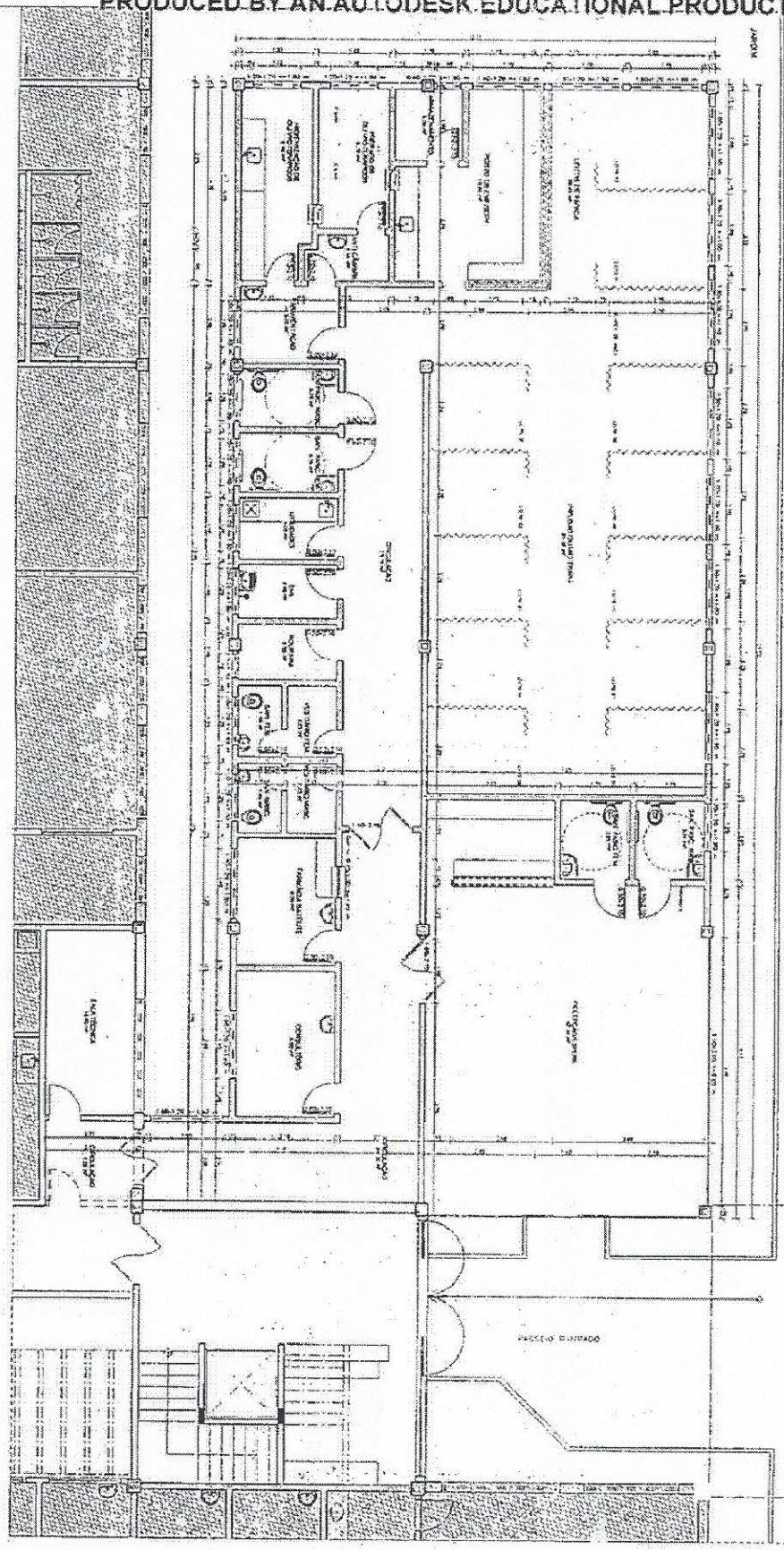
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

03
62

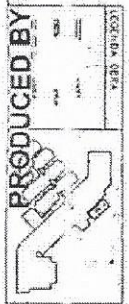


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

ACESSO
RECEPCAO
PRINCIPAL

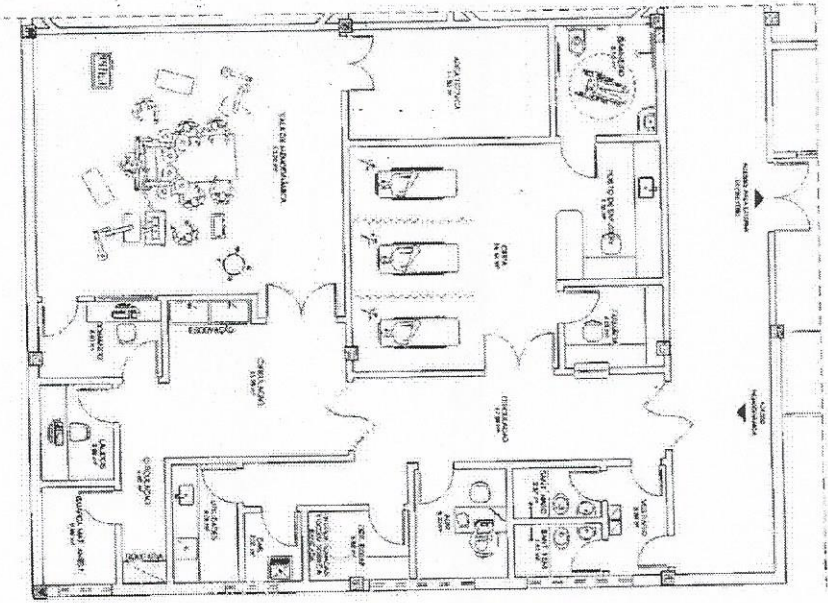


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

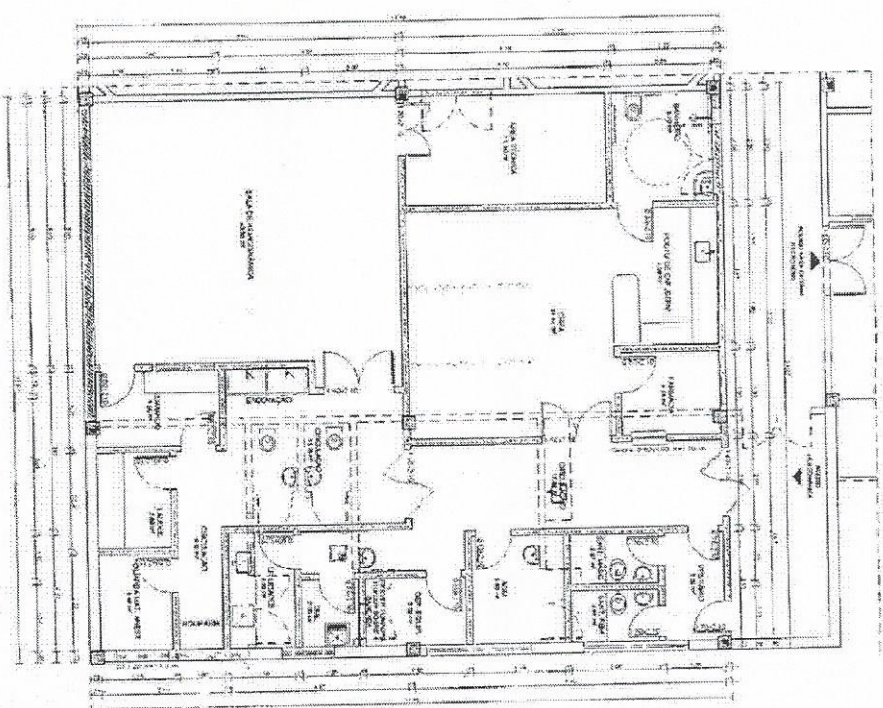


RAMUS
HOSPITAL DO OESTE
PROJETO DE REFORMA E AMPLIACAO
08111

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



01 PLANTA UNIDADE - HEMODIÁLISE - LAYOUT
ESCALA: 1:50



01 PLANTA UNIDADE - HEMODIÁLISE - OBRA
ESCALA: 1:50

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

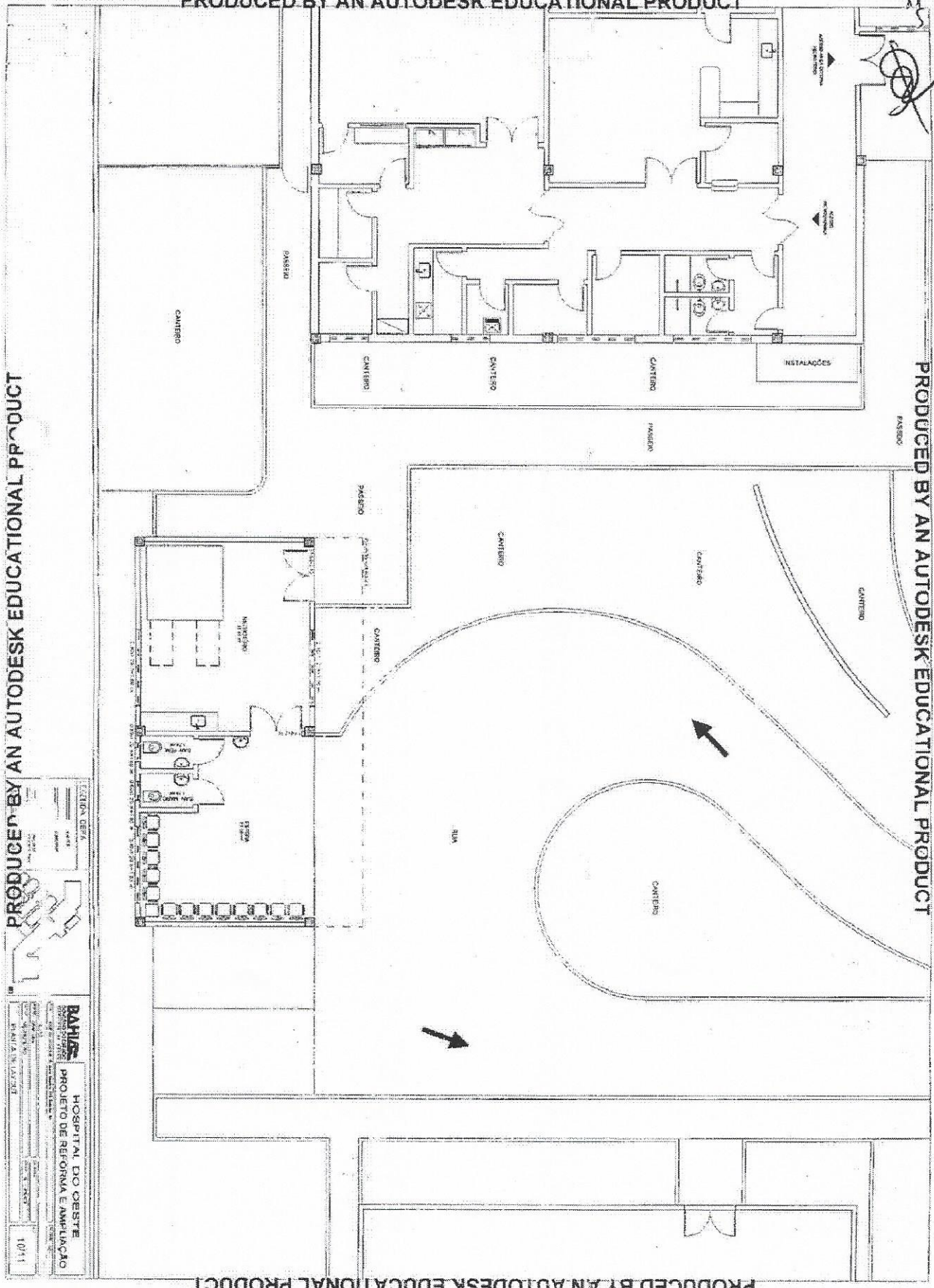
	
RAVINS HOSPITAL DO OESTE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	
Rua: ... Nº: ... Bairro: ... Cidade: ...	Nº do Projeto: 08171 Data: ...

63

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

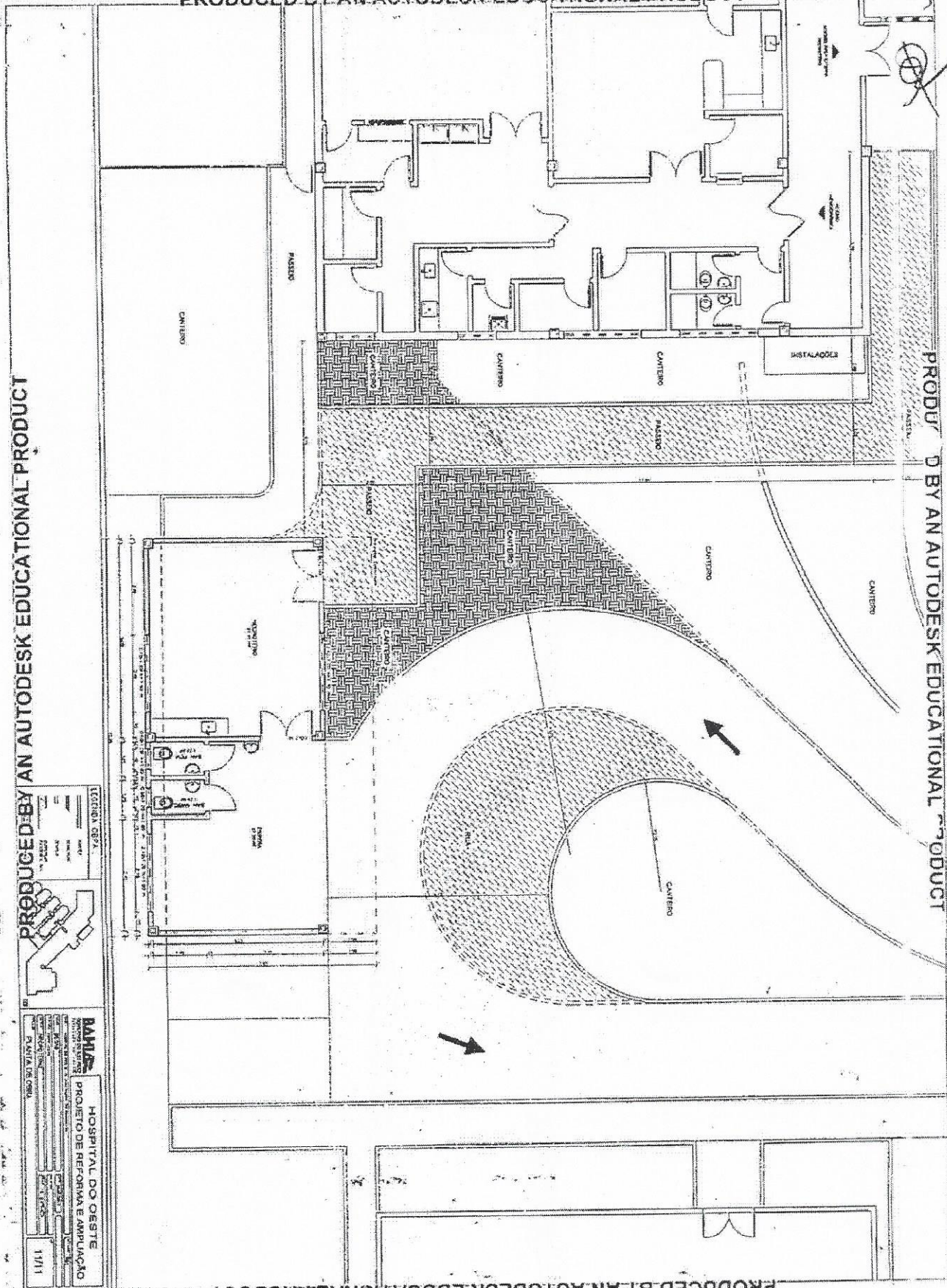
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

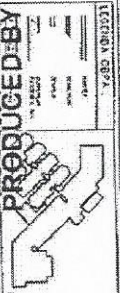
BAHIA
 HOSPITAL DO OESTE
 PROJETO DE REFORMA E AMPLIACAO
 LUGAR: BAHIA
 DATA: 10/11

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



RAMUS
 ARQUITECTURA E ENGENHARIA
 PROJETO DE REFORMA E AMPLIACAO
 PLANTA DE OBRA
 11/11

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

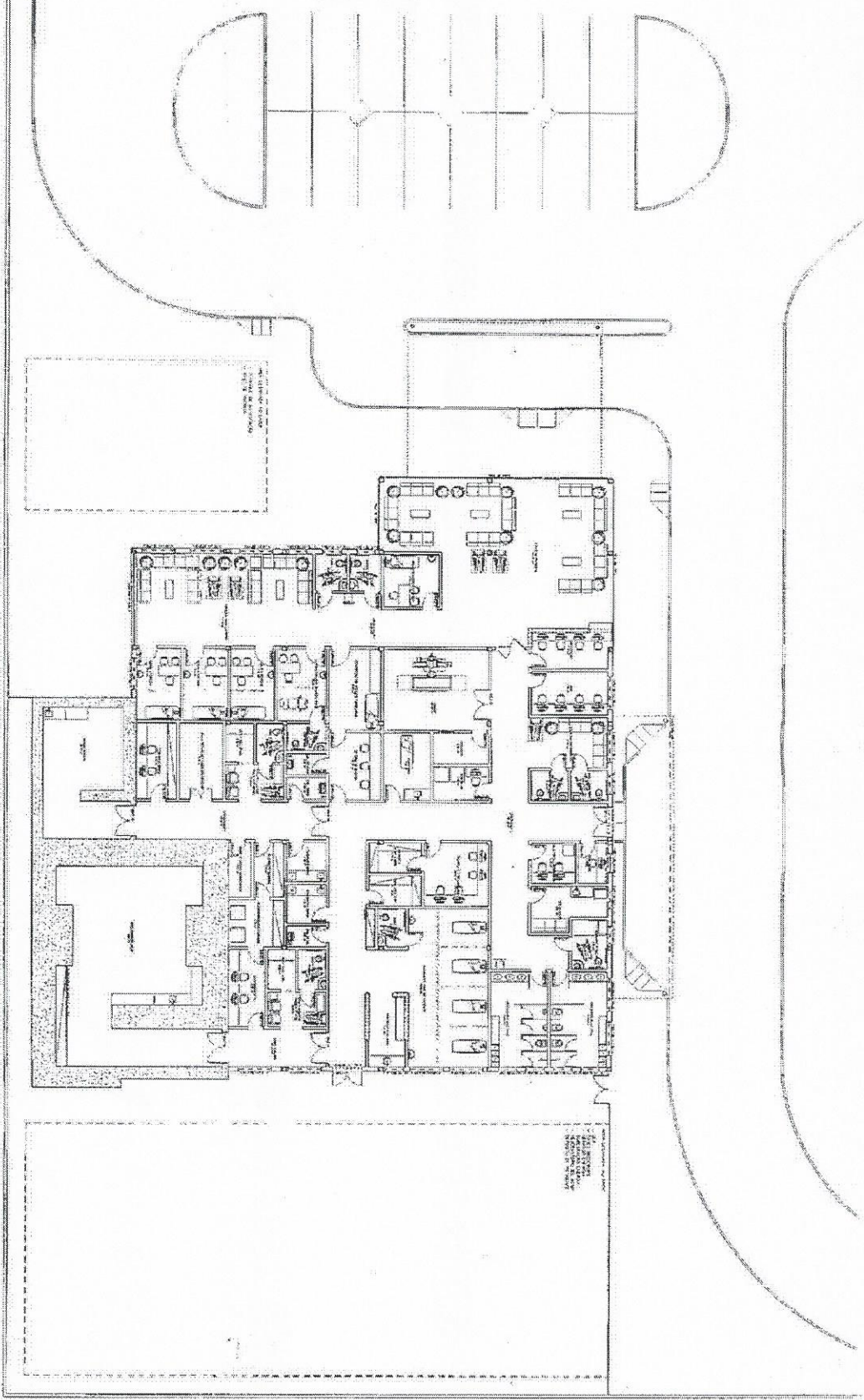
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

A3



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



BAHIA
HOSPITAL DO OESTE
PROJETO DE CONSTRUÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA
 03/05

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

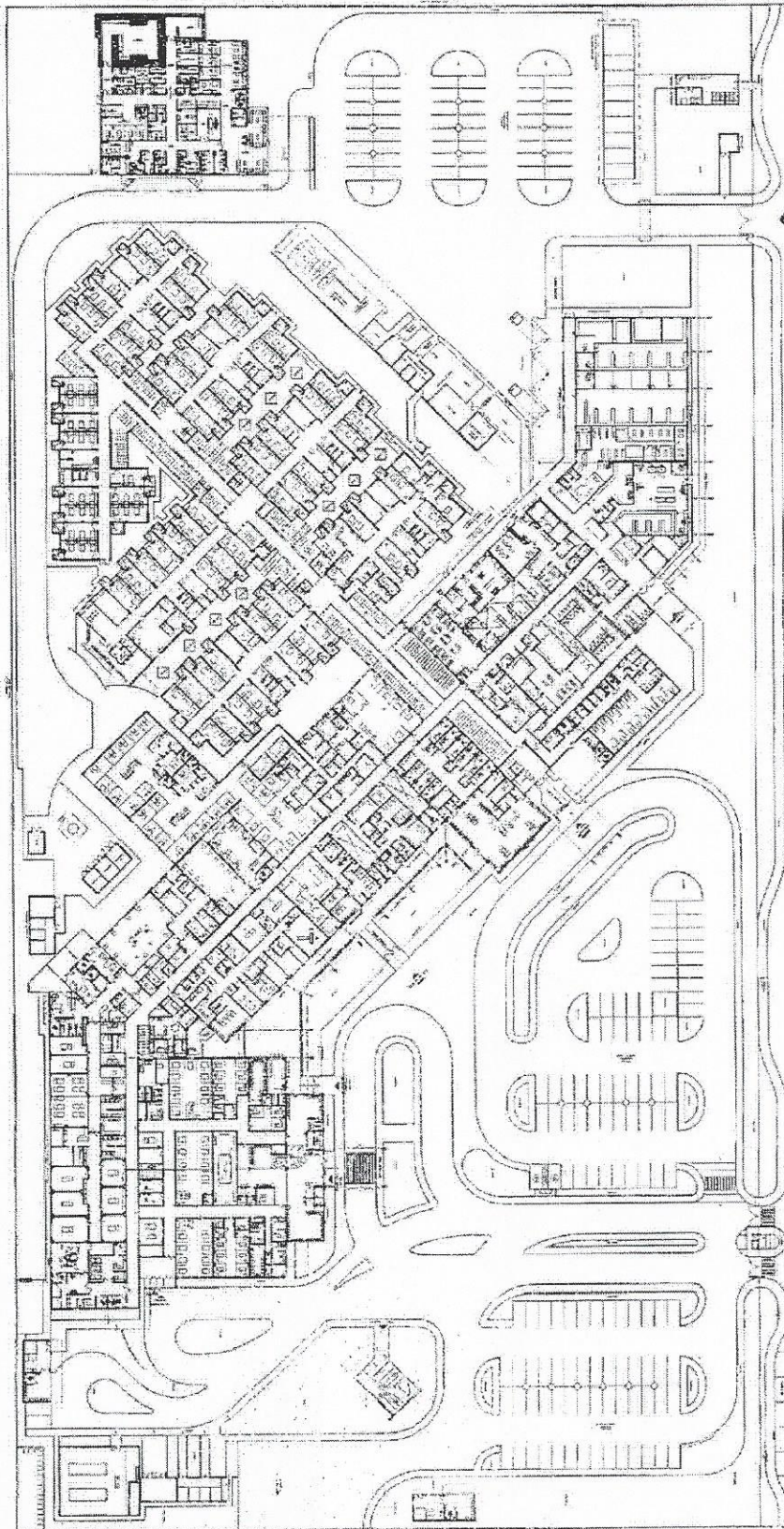
64

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

14
5
Q

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



1:500
1/10/2008

BARRA	
HOSPITAL DO OESTE	
PROJETO DE CONSTRUÇÃO	
PROJETO	01/03
REVISÃO	
APPROVAÇÃO	
DATA	
LOCAL	
PROJETO	
REVISÃO	
APPROVAÇÃO	
DATA	
LOCAL	
PROJETO	
REVISÃO	
APPROVAÇÃO	
DATA	
LOCAL	
PROJETO	
REVISÃO	
APPROVAÇÃO	
DATA	
LOCAL	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

**Anexo III – Planilha Orçamentária para
Contratação do Projeto Executivo**

37 8
b



PLANILHA DE CUSTOS
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DO OESTE

PROJETOS	UNID	QTDE (m²)	VALOR UNIT (R\$/m²)	TOTAL (R\$)	MULTIPLICADOR "K"	TOTAL GERAL (R\$)	
1. ARQUITETÔNICO S/ ESTUDO PRELIMINAR							
1.1 ARQUITETÔNICO SEM EXECUÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR ATÉ 250m²	m²	250,00	73,13	18.282,50	0,597	10.917,31	
1.2 DE 250,01m² A 1.000m²	m²	750,00	56,39	42.292,50	0,597	25.254,78	
1.3 1.000m² A 4.000m²	m²	2.881,79	43,46	125.242,59	0,597	74.788,06	
			Total da Etapa	185.817,59	0,597	110.960,15	
2. IMPERMEABILIZAÇÃO							
2.1 IMPERMEABILIZAÇÃO ATÉ 250m²	m²	250,00	5,19	1.297,50	0,597	774,80	
2.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE 250,01m² A 1.000M²	m²	750,00	4,11	3.082,50	0,597	1.840,70	
2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE 1.000,01 A 4.000M²	m²	2.140,12	2,82	6.035,14	0,597	3.603,86	
			Total da Etapa	10.415,14	0,597	6.219,35	
3. ESTRUTURA DE CONCRETO – SUPERESTRUTURA							
3.1 250M²	ATÉ	m²	250,00	41,39	10.347,50	0,597	6.178,96
3.3 DE 1.000,01M² A 4.000M²		m²	750,00	33,04	24.780,00	0,597	14.797,27
		m²	2.140,12	22,60	48.366,71	0,597	28.881,97
			Total da Etapa	83.494,21	0,597	49.858,20	
4. FUNDAÇÕES – INFRAESTRUTURA							
4.1 ATÉ 250M²	DE	m²	250,00	20,70	5.175,00	0,597	3.090,20
4.2 251 ATÉ 2.000M²	DE	m²	1.750,00	16,52	28.910,00	0,597	17.263,48
4.3 2001 A 8.000M²	DE	m²	1.140,12	11,30	12.883,36	0,597	7.693,24
			Total da Etapa	46.968,36	0,597	28.048,94	
5. ESTRUTURAS DE MADEIRA							
5.1 250M²	ATÉ	m²	250,00	41,39	10.347,50	0,597	6.178,96
5.2 250,01M² A 1.000M²	DE	m²	750,00	33,04	24.780,00	0,597	14.797,27
5.3 1.000,01M² A 4.000M²	DE	m²	1.198,08	22,60	27.076,61	0,597	16.168,68
			Total da Etapa	62.204,11	0,597	37.144,91	
6. ESTRUTURA METÁLICA							
6.1 ESTRUTURA METÁLICA (SUPERESTRUTURA) ATÉ 250M²	m²	143,00	41,39	5.918,77	0,597	3.534,37	
			Total da Etapa	5.918,77	0,597	3.534,37	
7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – ÁGUA QUENTE, FRIA, ESGOTO E PLUVIAL							
7.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E QUENTE ATÉ 250M²	m²	250,00	20,70	5.175,00	0,597	3.090,23	
7.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E QUENTE DE 250,01 A 1.000M²	m²	750,00	16,52	12.390,00	0,597	7.398,63	
7.2 4.000M²	m²	2.738,79	11,30	30.948,33	0,597	18.480,66	
			Total da Etapa	48.513,33	0,597	28.969,52	
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SPDA							
8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 250M²	m²	250,00	51,78	12.945,00	0,597	7.730,05	
8.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 250,01M² A 1.000M²	m²	750,00	41,33	30.997,50	0,597	18.510,02	
8.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 1.000,01M² A 4.000M²	m²	2.738,79	26,29	77.480,37	0,597	46.267,06	
			Total da Etapa	121.422,87	0,597	72.507,13	
9. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO							
9.1 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 250M²	m²	250,00	15,58	3.895,00	0,597	2.325,88	
9.2 250,01M² A 1.000M²	m²	750,00	12,41	9.307,50	0,597	5.557,93	
9.3 1.000,01M² A 4.000M²	m²	2.738,79	8,47	23.197,55	0,597	13.852,31	
			Total da Etapa	36.400,05	0,597	21.736,13	
10. INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO							
10.1 INCÊNDIO ATÉ 250M²	m²	250,00	20,70	5.175,00	0,597	3.090,23	
10.2 INCÊNDIO DE 250,01M² A 1.000M²	m²	750,00	16,52	12.390,00	0,597	7.398,63	
10.3 INCÊNDIO DE 1.000,01M² A 4.000M²	m²	2.738,79	11,30	30.948,33	0,597	18.480,66	
			Total da Etapa	48.513,33	0,597	28.969,52	

[Handwritten signature]

3823

11. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO								
11.1.	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS ATÉ 250M ²	ATÉ	m ²	250,00	49,66	12.415,00	0,597	7.413,56
11.2.	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS 250,01M ² A 1.000M ²	DE	m ²	750,00	39,70	29.775,00	0,597	17.780,01
11.3.	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXAS 1.000,01M ² A 4.000M ²	DE	m ²	2.738,79	27,12	74.275,98	0,597	44.353,57
Total da Etapa						116.465,98	0,597	69.547,14
12. INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA/CFTV								
12.1.	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV ATÉ 250M ²		m ²	250,00	4,96	1.240,00	0,597	740,46
12.2.	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 250M ² A 1.000M ²		m ²	750,00	4,32	3.240,00	0,597	1.934,75
12.3.	SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV DE 1.000,01M ² A 4.000M ²		m ²	2.738,79	2,82	7.723,39	0,597	4.611,99
Total da Etapa						12.203,39	0,597	7.287,20
13. COMUNICAÇÃO VISUAL								
13.1.	COMUNICAÇÃO VISUAL ATÉ 250M ²		m ²	250,00	10,31	2.577,50	0,597	1.539,14
13.2.	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 250,01M ² A 1.000M ²		m ²	750,00	8,23	6.172,50	0,597	3.685,88
13.3.	COMUNICAÇÃO VISUAL DE 1.000,01 A 4.000		m ²	2.738,79	5,65	15.474,16	0,597	9.240,33
Total da Etapa						24.224,16	0,597	14.465,35
14. INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM								
14.1.	SINALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM ATÉ 250M ²		m ²	250,00	2,60	650,00	0,597	388,14
14.2.	SINALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM DE 250,01M ² A 1.000M ²		m ²	750,00	2,17	1.627,50	0,597	971,85
14.3.	SINALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM DE 1.000,010M ² A 4.000M ²		m ²	2.738,79	1,59	4.354,68	0,597	2.600,38
Total da Etapa						6.632,18	0,597	3.960,37
15. INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS – OXIGÊNIO								
15.1.	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS – OXIGÊNIO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS – ATÉ 250M ²		m ²	250,00	2,06	515,00	0,597	307,53
15.2.	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS – OXIGÊNIO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS – DE 251 ATÉ 3000M ²		m ²	2.750,00	1,72	4.730,00	0,597	2.824,50
15.3.	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS – OXIGÊNIO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS – DE 3001 ATÉ 10000M ²		m ²	738,79	1,28	945,65	0,597	564,69
Total da Etapa						6.190,65	0,597	3.696,72
16. INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS – VÁCUO CLÍNICO								
16.1.	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS – VÁCUO CLÍNICO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS – ATÉ 250M ²		m ²	250,00	2,06	515,00	0,597	307,53
16.2.	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS – VÁCUO CLÍNICO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS – DE 251 ATÉ 3000M ²		m ²	2.750,00	1,72	4.730,00	0,597	2.824,50
16.3.	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS – VÁCUO CLÍNICO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS – DE 3001 ATÉ 10000M ²		m ²	738,79	1,28	945,65	0,597	564,69
Total da Etapa						6.190,65	0,597	3.696,72
17. INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MECÂNICOS – AR COMPRIMIDO MEDICINAL								
17.1.	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS – VÁCUO DE LIMPEZA EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS – ATÉ 250M ²		m ²	250,00	2,06	515,00	0,597	307,53
17.2.	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS – AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS – DE 251 A 3000M ²		m ²	2.750,00	1,72	4.730,00	0,597	2.824,50
17.3.	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS – AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS – DE 3001 A 10000M ²		m ²	738,79	1,28	945,65	0,597	564,69
Total da Etapa						6.190,65	0,597	3.696,72
TOTAL DA SUB-OBRA						827.765,42		

TOTAL DA OBRA 827.765,42
MULTIPLICADOR "K" 0,597

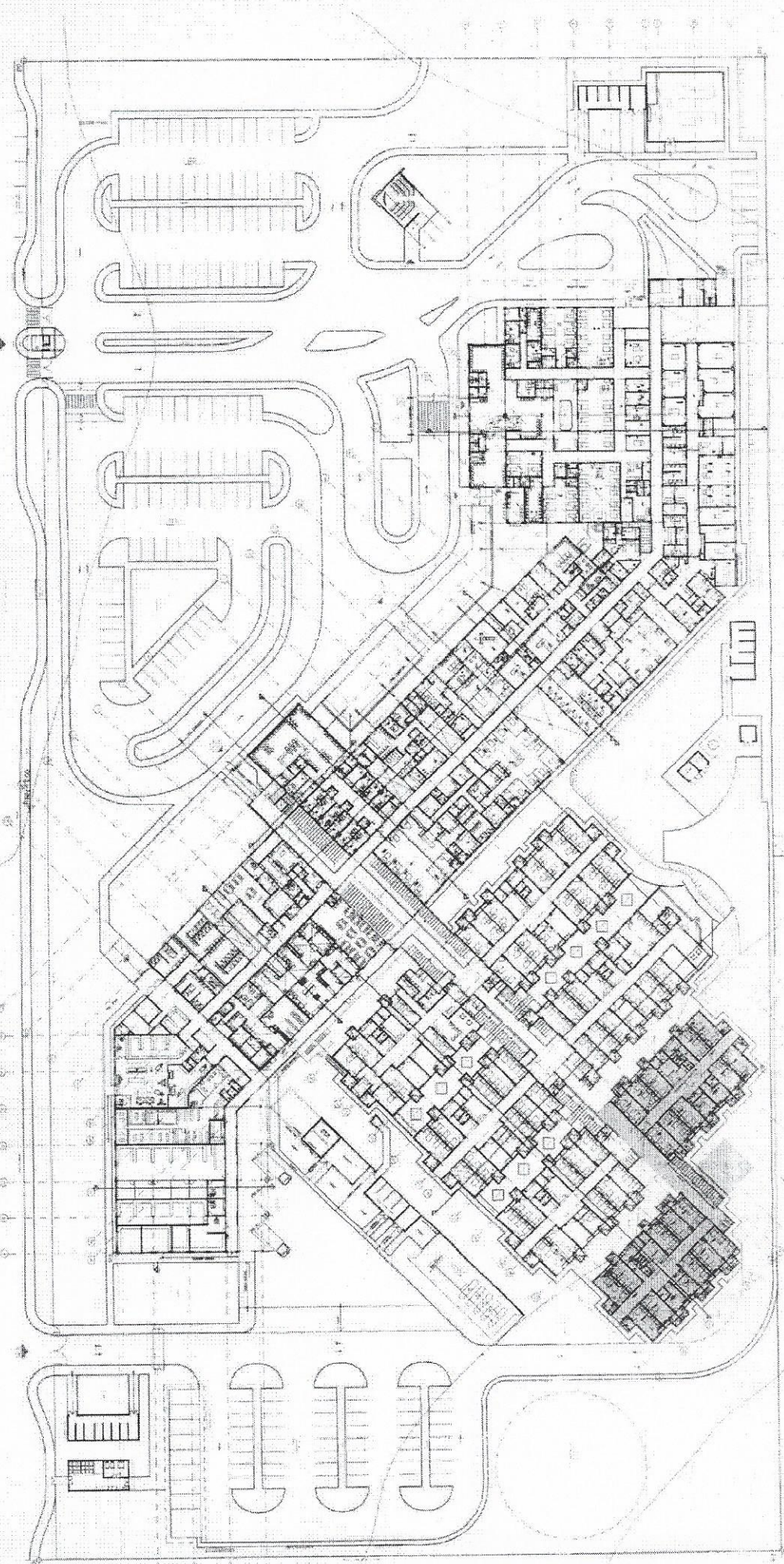
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA 494.296,43

(Quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)

Salvador, Ba. 26 de outubro de 2017

Caia Andréa Macedo dos Santos
 Arquiteta - Sócio-Diretora
 Especialista em Arquitetura de Sistemas de Saúde
 CAU A-22.156-2

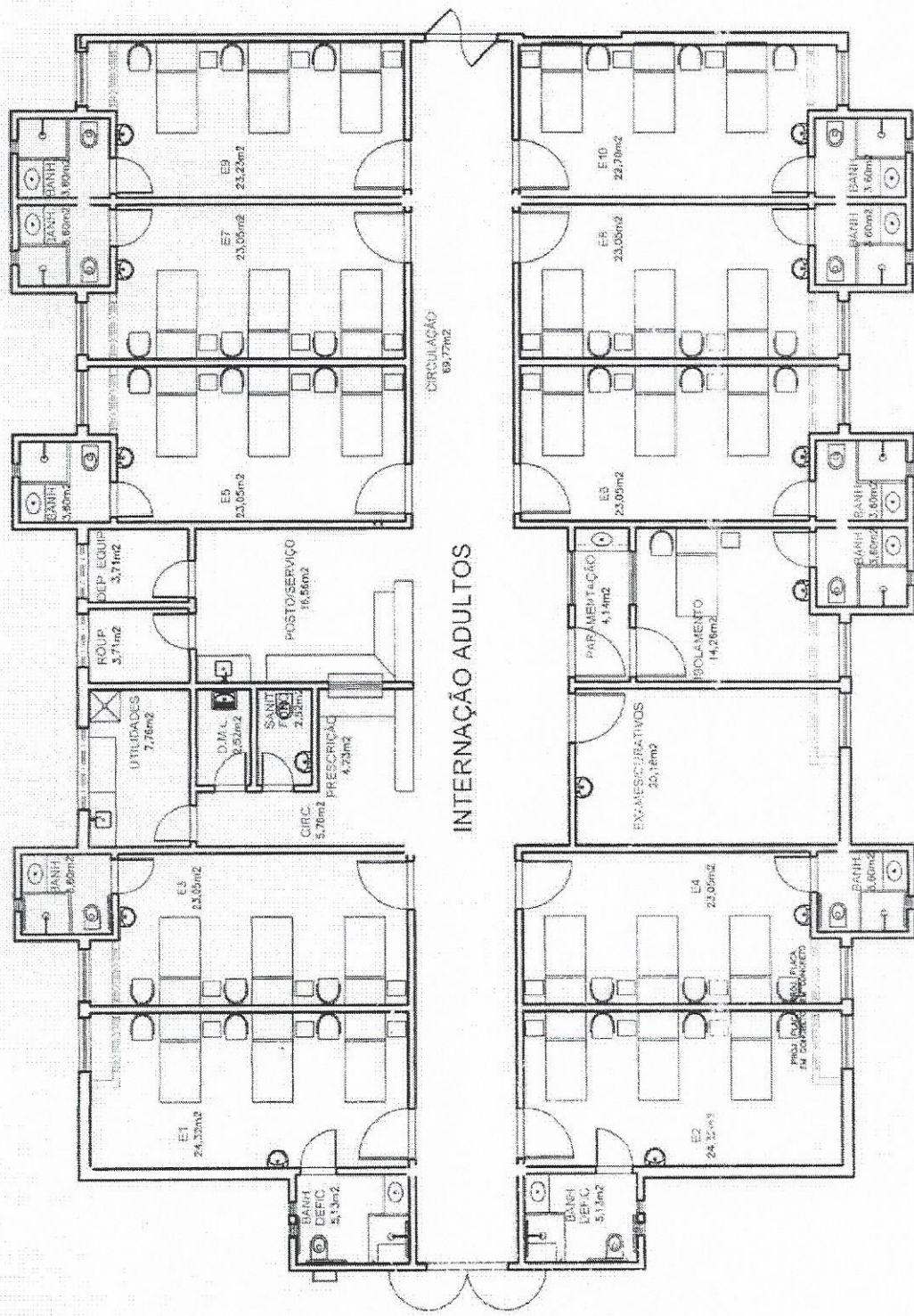
**Anexo IV – Projeto Básico desenvolvido
pela CEIRF/SESAB**



PLAN 1/500

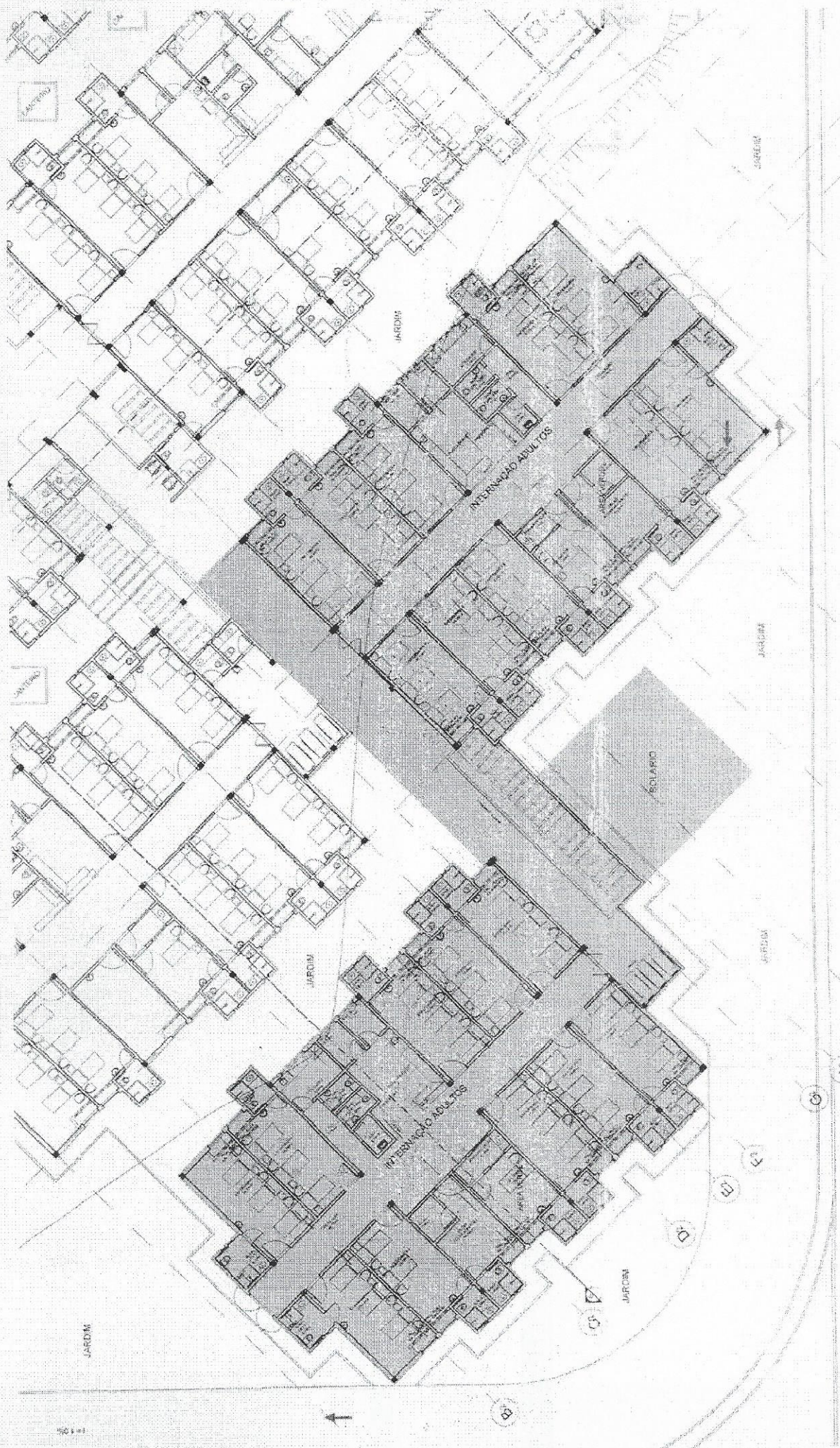
NOVA ÁREA CONSTRUÍDA 1.186,78 m²

132



INTERNAÇÃO ADULTOS

Bloco existente no projeto original.
Referência a ser construído.
Sujeito a alterações para adaptação as normas vigentes



NOVA ÁREA CONSTRUÍDA: 1.186,78 m²

CRONOGRAMA DE PROJETO - ENFERMARIAS HOSPITAL DO OESTE

ITEM	DISCIPLINA	PESO	ETAPAS EM MESES /DIAS			
			15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS
1	Dados iniciais					
2	Projeto Arquitetura (Concepção/Anteprojeto)					
3	Projeto Arquitetura (Desenvolvimento)					
4	Concepção desenvolvimento do Projeto Arquitetônico					
5	Projeto Estrutural					
6	Projeto Elétrico					
7	Projeto Hidrossanitário					
8	Projeto Drenagem					
9	Projeto Comunicação:					
10	Planilhas Orçamentos					



SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP, CNPJ nº. 11.779.005/0001-80. OBJETO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 17.347,88 (dezesete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), o contrato nº 031/2017, referente ao serviço de publicidade obrigatória, conforme disposição em ANEXO I. VALOR MENSAL: passara de R\$ 89.390,72 (sessenta e nove mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos) para R\$ 86.738,40 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos.) VALOR GLOBAL: passara de R\$ 832.688,64 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.040.860,80 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). UG: 19.003 F: 130 PA: 2020 ED: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018.
Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº. 083/2018**

CONTRATO Nº. 007/2017 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: Tecno 2000 Indústria e Comércio LTDA Objeto: Expedir a presente Apostila, de acordo com o processo nº 0300180195410, para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 007/2017, firmado junto à empresa Tecno 2000 Indústria e Comércio LTDA, passando a dispor conforme a seguir:

U.G	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
0003 (DGE)	130	5607	44.90.52
0109 (PROSUS)	092	7735	44.90.52

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.
Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP**

RESUMO DO CONTRATO Nº. 030/2018 (DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2018)
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADA: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A, CNPJ nº 15.214.919/0001-55.
OBJETO: prestação de serviços SOB A FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E NEONATAL NAS UNIDADES PERTENCENTES À REDE PRÓPRIA DA SESAB de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Período de Vigência: 90 (noventa) dias.
VALOR (Mensal estimado) até R\$ 7.10.532,24 (setecentos e dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Valor total estimado para o contrato: até R\$ 2.131.596,72 (dois milhões cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI**

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2018

TERMO ADITIVO Nº 037/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2017 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCÉ - AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato de Gestão nº 011/2017, na quantia estimada de R\$ 494.296,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referentes à elaboração de Projeto Executivo que subsidiará a execução de obra/reforma para a implantação dos serviços de oncologia/radioterapia e hemodinâmica, além da qualificação da assistência obstétrica, adequando-a as diretrizes da Rede Cegonha, no Hospital do Oeste, situado no município de Barreiras/Estado da Bahia. UG: 3.19.601.0093 - PA: 3996 - META: 556 - F: 130 - ED: 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 07.05.2018.

**SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

CONTRATOS - AFM/APS Nº 37

AFM/APS Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR
19.148.00262/2018	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	609,81
19.148.00263/2018	PROTEC EXPORT IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES	06.207.441/0001-45	2.767,50

19.148.00264/2018	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	600,00
19.148.00265/2018	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00	1.360,00
19.148.00266/2018	LABORATÓRIO B BRAUN S/A	31.673.254/0001-02	29.500,00
19.148.00267/2018	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	33.348.467/0004-29	3.828,00

Em, 07/05/2018
VITOR GARDOZO
Coordenação de Compras/SAIS

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN**

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº 0300170795397 CONTRATO Nº. 005/2018 - Contratante: SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN - Contratada: STARLAB COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de material de laboratório - Protocolo de Coagulação Valor Total: R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais). Prazo de Execução 12 (doze) meses - Entrega mensal. Atividade: 2641 - Elemento de despesa: 33.90.30 - Fonte: 281, Salvador, 07 de maio de 2018. DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

**SESAB - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL-ILHÉUS
RESUMO DE AFM/APS (AUTORIZ. DE FORNEC. DE MATERIAL).**

Nº AFM/APS	EMPRESAS	VALOR (R\$)	DATA DE ASSINATURA
19.056.00023/2017	SUPRA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS MAT. DE LIMPEZA E SERV. LTDA	R\$: 596,40	04/05/2018
19.056.00033/2018	CLARIT COMERCIAL EIRELI	R\$: 302,50	07/05/2018
19.056.00029/2018	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$: 1.396,80	07/05/2018

Ilhéus - (Ba), 07 de maio de 2018.
Mariza Eduane Costa Pinheiro - Coordenadora Geral

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 018/2018 - PE 078/2017**

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 02.421.679/0001-18. OBJETO: aquisição de Material para Realização de Exames. VALOR GLOBAL: R\$ 851,68 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.238; Fonte: 0281000009.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da sua assinatura, de 07/05/2018 a 06/03/2019. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Vitória da Conquista, 08/05/2018. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 019/2018 - PE 078/2017**

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: aquisição de Material para Realização de Exames. VALOR GLOBAL: R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.238; Fonte: 0281000009.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da sua assinatura, de 07/05/2018 a 06/03/2019. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Vitória da Conquista, 08/05/2018. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 020/2018 - PE 078/2017**

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: aquisição de Material para Realização de Exames. VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.238;

FORMULÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS: PORTAL SESAB
DATA: 08/05/2018	PÁGINA: 12	CADERNO: 01		COLUNA: 24h
LINK:				

SECRETARIA
DA SAÚDE**BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA – DGRP - DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2018

TERMO ADITIVO Nº 037/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2017 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. **OBJETO:** Acréscimo de valor ao Contrato de Gestão nº 011/2017, na quantia estimada de R\$ 494.296,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referentes à elaboração de Projeto Executivo que subsidiará a execução de obra/reforma para a implantação dos serviços de oncologia/radioterapia e hemodinâmica, além da qualificação da assistência obstétrica, adequando-a as diretrizes da Rede Cegonha, no Hospital do Oeste, situado no município de Barreiras/Estado da Bahia. **UG:** 3.19.601.0083 - **PA:** 3996 – **META:** 556 – **F:** 130 - **ED:** 44.90.51. **DATA DA ASSINATURA:** 07.05.2018.

SESAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DA SAÚDE



- Tirar Xerox
- Encaminhar para:

2

A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIÁRIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: 08 / 05 / 2018	PAGINA: 02	CADERNO: 02	COLUNA: Colôndes	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
 DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP
 DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI
 RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2018
 TERMO ADITIVO Nº 037/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2017 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Acrescento de valor ao Contrato de Gestão nº 011/2017, na quantia estimada de R\$ 494.286,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), referentes à elaboração do Projeto Executivo que subsidiará a execução da obra/obra para a implantação dos serviços de oncologia/radioterapia e hemodinâmica, além da qualificação da assistência obstétrica adequando-a as diretrizes da Rede Cejonha, no Hospital do Oeste, situado no município de Brasília/Estado da Bahia. LUG. 3.19.501.0083 - PA: 3896 - META: 996 - P: 130 - ED: 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 07.05.2018. SESAB